

Varginha, 23 de janeiro de 2026.

Decisão Administrativa IEF/URFBIO SUL - NUREG Nº 2/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0034376/2024-44

Requerente: Sergio Campos Mantovaninni

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo ARQUIVAR o pedido de autorização para intervenção ambiental requerido na modalidade " Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP" em área de 0,7167 ha, com fundamento no Memorando IEF/NAR POÇOS DE CALDAS nº. 2/2026 (130899835).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 29/01/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131803149** e o código CRC **C169B0F4**.

Referência: Processo nº 2100.01.0034376/2024-44

SEI nº 131803149